

CONVOCAÇÃO

A Presidente em Exercício do Conselho de Centro – CONCEAD, do Centro de Educação a Distância - CEAD da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso das competências previstas no inciso III do art. 65 do Regimento Geral da UDESC, **CONVOCA** Vossa Senhoria para **Reunião Extraordinária do CONCEAD**, a realizar-se no dia **12 de fevereiro de 2021, sexta-feira**, com início às **13h30**.

Observação: Com base no Decreto Estadual Nº 562, de 17/04/2020 (e alterações) e, especialmente a Resolução Nº 14/2020 – CONSUNI, no sentido de realizar os trabalhos home office devido a COVID-19, a reunião será realizada online, através do BBB (Big Blue Button) do Moodle (Ambiente Virtual de Aprendizagem do CEAD/UDESC).

Regimento CONCEAD:

Art. 10 - A sessão extraordinária do Conselho de Centro obedecerá à seguinte ordem de trabalhos:

I - Leitura do Expediente;

II - Leitura, Discussão e Aprovação de matéria de interesse da comunidade acadêmica.

§ 1º - Somente fará parte da ordem do dia matéria de caráter urgente.

§ 2º - Não será permitida inclusão de matérias de pedido de vistas, diligências ou de interesse individual.

§ 3º - O/A Presidente do Conselho de Centro poderá convocar reunião extraordinária, para deliberação de assunto urgente, mesmo em período de férias dos/as conselheiros/as.

Art. 14 - O comparecimento às sessões do Conselho Pleno é obrigatório e preferencial em relação a qualquer outra atividade administrativa, de ensino, de pesquisa ou de extensão no Centro.

§ 1º - O/A conselheiro/a titular que não puder comparecer à reunião deverá, obrigatoriamente, comunicar o fato ao/a seu/a suplente com antecedência mínima de 12 horas.

§ 2º - Na impossibilidade de comparecimento do/a titular ou suplente, deverão ambos/a os/as conselheiros/as, titular e suplente, enviar à Secretaria do Conselho de Centro justificativa escrita de ausência alicerçada em qualquer um dos incisos do

Art. 15, sob pena de ser computada falta à sessão.

ORDEM DOS TRABALHOS (atendendo Art. 10 do Regimento do CONCEAD):

1 – LEITURA DO EXPEDIENTE:

1.1 Justificativa de Ausências: (Art. 14 do Regimento Interno do CONCEAD)

1.1.1 Profa Lidiane: saída antecipada.

1.1.2 Profa Carmem, sendo representada pelo seu suplente.

1.1.3 Registro de saída antecipada da Profa Lenita, sendo representada pela sua suplente.

1.2 Justificativa da Convocação:

- Necessidade de esclarecimentos, alinhamentos e definições do Centro, referentes ao iminente **Vestibular para ingresso das turmas institucionais do CEAD/UDESC.**

2 – LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DE MATÉRIA DE INTERESSE DA COMUNIDADE ACADÊMICA:

Registro de:

*Posse dos Representantes do DECT CEAD como membros do CONCEAD, atendendo o item III do Art. 1º do Regimento do CONCEAD, considerando início do mandato da nova chefia em 01/02/2021:

Chefe, como TITULAR: Prof. TIAGO LUIZ SCHMITZ,

Subchefe, como SUPLENTE: Prof. JORDAN PAULESKY JULIANI.

2.1 Vestibular para ingresso das turmas institucionais do CEAD/UEDESC.

Votação de encaminhamento:

Proposta 1 (Profa Soeli) - encaminhar proposta para abertura das turmas dos departamentos do DECT em maio, e do DPAD em agosto:

1. Luciano favorável
2. Tiago favorável
3. Beatriz favorável
4. Soeli favorável
5. Graziela favorável

1. Roselaine contra
2. Gabriela contra
3. Geisa contra
4. Fabio contra
5. Alexandre contra
6. Lidiane contra
7. Karina Contra

Proposta 2 (Profa Geisa/Alexandre)- Abertura das vagas dos dois departamentos para abertura em agosto, cumprindo o calendário aprovado no CEAD.

- 1.Lidiane: favorável
- 2.Alexandre: favorável
- 3.Karina: favorável
- 4.Roselaine: favorável
- 5.Gabriela: favorável
- 6.Geisa: favorável
- 7.Fabio: favorável

- 1.Tiago: contra
- 2.Luciano: contra
- 3.Beatriz: contra
- 4.Soeli: contra
- 5.Graziela: contra

Constar em ata:

Prof. Tiago: Caso não seja permitido ao DECT iniciar a turma do BICT no primeiro semestre letivo de 2021, colocaremos em xeque a vitalidade do curso.

Florianópolis, 11 de fevereiro de 2021.

Profª Soeli Francisca Mazzini Monte Blanco
Presidente em Exercício do CONCEAD/UEDESC
Ato do Reitor Nº 24, de 08/02/2021